



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2247/10, DE 01 DE ABRIL DE 2010.**

**Dispõe sobre o programa de melhoria de pastagens e de cobertura de solo, e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa de Melhoria das Pastagens e Cobertura do Solo com aveia preta, objetivando melhorar a qualidade da pastagem e realização da cobertura verde do solo, incrementando a produção agropecuária.

**Art. 2º** - Cada Produtor poderá adquirir até 80 kg de semente de aveia.

**Art. 3º** - O pagamento será efetuado pelo produtor no valor de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) para cada 40 kg de semente de aveia adquirido.

Parágrafo Único: Os produtores que participarem do programa deverão efetuar o pagamento, em dinheiro, no valor constante do *caput* deste artigo, até o dia 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 5º** - Somente poderão participar do programa produtores em dia com a fazenda municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**